

Terceiro Aditivo ao Contrato celebrado em 02.09.2024, entre o Tribunal de Justiça do Estado do Ceará e a empresa Gelar Refrigeração Comercial Ltda. (Processo Administrativo nº 8508924-98.2026.8.06.0000).

AD3/CT Nº 55/2024

CÓDIGO PAC RDP-SEADI-2026-171

O **TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ**, situado no Centro Administrativo Governador Virgílio Távora, com sede na Avenida General Afonso Albuquerque Lima, S/N, Bairro Cambéba, Fortaleza – CE, inscrito no CNPJ sob o número 09.444.530/0001-01, doravante denominado simplesmente de **TJCE** ou **CONTRATANTE**, neste ato representado por seu **Vice-Presidente, no exercício da Presidência, Des. Francisco Mauro Ferreira Liberato** e por seu Secretário de Administração e Infraestrutura, Pedro Ítalo Sampaio Girão, e a empresa **GELAR REFRIGERAÇÃO COMERCIAL LTDA.**, representada neste ato por Antônio Renan Vieira e Silva, portador da carteira de identidade nº [REDACTED] 68, com endereço na Avenida Pontes Vieira, nº 281, São João do Tauape - CEP 60.130-240, Fortaleza-CE, inscrita no CNPJ sob o número 11.805.967/0001-67, daqui por diante simplesmente denominada **CONTRATADA**, resolvem celebrar TERMO ADITIVO com base nas seguintes cláusulas:

Cláusula Primeira – Da Fundamentação Legal

Fundamenta-se o presente Instrumento:

- a) Na anuência da contratada, datada de 23/04/2026;
- b) na manifestação da Secretaria de Administração e Infraestrutura, constante do processo acima epigrafado (Ofício nº 259/2026/SEADI;
- c) nas disposições contidas nos art. 107 e 136, I, da Lei nº 14.133/2021;
- d) no Parecer da Consultoria Jurídica da Presidência, de 24/07/2026, devidamente aprovado pelo Exmo. Sr. Des. Presidente do TJCE.

Cláusula Segunda – Do Objeto

Constitui objeto deste aditivo prorrogar por 12 (doze) meses, com início em 02.09.2026 e término em 02.09.2027, contrato cujo objeto é a **contratação de prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva, assistência técnica, instalação, desinstalação, for-**

necimento de peças, materiais, insumos, acessórios e demais componentes dos equipamentos e sistemas de ar-condicionado.

Cláusula Terceira – Do Reajuste

Ainda pelo presente instrumento, o contrato é reajustado em 3,8125%, de acordo com a variação do IPCA apurado entre março/2025 a fevereiro/2026, e passa de 570.431,33 (quinhentos e setenta mil, quatrocentos e trinta e um reais e trinta e três centavos), para os atuais **R\$ 592.192,46 (quinhentos e noventa e dois mil, cento e noventa e dois reais e quarenta e seis centavos).**

Cláusula Quarta – Da Ratificação

Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições do Contrato original que não colidirem com as cláusulas ajustadas no presente Termo.

E, por acharem os partícipes de perfeito acordo com as condições e cláusulas sobreцитadas, assinam o presente Instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, devendo seu extrato ser publicado no Diário da Justiça Eletrônico.

Fortaleza/CE, data da última assinatura registrada pelo sistema.

DESEMBARGADOR Francisco Mauro Ferreira Liberato
VICE-PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, no exercício da Presidência

Pedro Ítalo Sampaio Girão
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO E INFRAESTRUTURA DO TJCE

Antônio Renan Vieira e Silva
REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA GELAR REFRIGERAÇÃO COMERCIAL LTDA.

TESTEMUNHAS: _____